



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 221/2005 – DE 10 DE OUTUBRO DE 2.005.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.903/2005 – de 10 de outubro de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), no Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Ordinária nº 1.879/2005 de 13.09.2005 na classificação funcional programática abaixo:

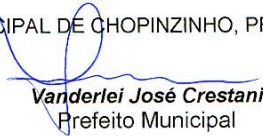
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103000301.033	Reforma e Instalação de imóvel		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	01323	18.000,00
TOTAL			18.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados os recursos provenientes da redução de dotações da Lei Ordinária nº 1.879/2005 de 13.09.2005 abaixo discriminada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
103000301.033	Reforma e Instalação de imóvel		
3.3.90.30	Material de Consumo	01323	14.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc. – Pés.Jurídica	01323	3.500,00
TOTAL			18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 10 de outubro de 2005.


Delair Milmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

RE Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 105 de 21/10/05 pg n.º 09

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 104 de 14/10/05 pg n.º 09